

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 344ª E 345ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017 (“ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA”)

Data, horário e local: Em 01 de agosto de 2017, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

Convocação: Dispensada diante da presença da totalidade dos titulares dos CRI em circulação, nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Representantes **(i)** dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia (“Investidores”); **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Securitizadora.

Composição da Mesa: Presidente: Guilherme Ponce de Andrade Botelho; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade: Secretário.

Ordem do dia: Em virtude do previsto nas cláusulas 5.12. e 5.12.2. do Termo de Securitização, deliberar sobre a aprovação para liberação dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 345ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI Subordinados”) para negociação no mercado secundário através da Cetip, para investidores qualificados, nos termos da cláusula 5.12.1 do Termo de Securitização.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente desta Primeira Assembleia deu início aos trabalhos, verificando que estavam presentes os representantes do Investidor. Após análise da Ordem do Dia, o Investidor aprovou, sem ressalvas, a matéria constante da

Ordem do Dia, permitindo que os CRI Subordinados sejam objeto de negociação no mercado secundário. Os CRI serão negociados no mercado secundário através do CETIP 21, administrado e operacionalizado pela Cetip.

Considerações Finais: Ainda em virtude das deliberações acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata da Primeira Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]